

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DE RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROMOVIDO PELO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS, CONVOCADA NA FORMA DO **EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 DETRAN/GO**, PROCESSO Nº **2020000250005237**, Lei Federal nº 12.232/2010 e Lei Federal nº 8.666/1993.

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de 2021, às 09:00 horas, na Av. Atílio Correia Lima, nº 1875, Cidade Jardim, Goiânia/GO, CEP 74.425-901, na sede do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, no Auditório do Bloco 15.

A sessão foi aberta às 09:00 horas pela Comissão Especial de Licitação, com a leitura dos termos constante no Edital de Concorrência nº 001/2021 DETRAN/GO. Os presentes concordaram com os termos e prosseguimos para a identificação dos representantes das licitantes, por ordem numérica, recebida na entrada do auditório.

Os representantes dos licitantes foram identificados por meio dos documentos exigidos no Item 8 do Edital de Concorrência nº 001/2021 DETRAN/GO.

Foram credenciadas as empresas abaixo relacionada:

1. Emilia Mariana Almeida Lima, CPF: 011.737.351-60, Empresa: Logos Propaganda Ltda;
2. Daniel Fábio Jacob Nogueira, CPF: 600.805.822-49, Empresa: Mene e Porttela Publicidade Ltda;
3. Flávio Thadeu Weneck Camara, CPF: 239.706.181-34, Empresa: Netmídia Comunicação e Marketing Ltda;
4. Eni Pimenta Faleiros, CPF: 083.143.811-87, Empresa: Espaço Nobre Comunicação e Marketing Ltda EPP;
5. Divino José de Sousa, CPF: 349.262.671-87, Empresa: Cannes Publicidade Ltda;
6. Ziad Adnan Fares, CPF: 689.313.871-72, Empresa: Ziad A. Fares Publicidade;
7. Beline Nogueira Barros, OAB/GO: 36872, Empresa: Propaganda Desigual Ltda;
8. Paulo Henrique Alcântara Machado, CPF: 348.399.501-30, Empresa: Stylus Propaganda e Consultoria EIRELI;
9. Priscila Conceição Figueira, CPF: 016.696.295-38, Empresa: Propeg Comunicação S/A;
10. Leopoldo Castro Barbosa Filho, CPF: 144.552.588-76, Empresa: Hold Comunicação e Ribeirão Preto Ltda EPP;
11. João Luis Barcelos Cardoso, CPF: 260.760.550-49, Empresa: Trilha Comunicação EIRELI EPP;
12. Paulo Alexandre Faria Campos, CPF: 361.178.701-91, Empresa: Casa Brasil Comunicação Estratégica Ltda;
13. Marco Antônio de Pádua Siqueira, CPF: 354.247.021-04, Empresa: Agência Multiface de Propaganda Ltda.

As licitantes foram convocadas para entrega dos Invólucros nº 1, nº 2, nº 3 e nº 4.

Após a entrega, foi apresentado de forma voluntária os três representantes das licitantes, sendo eles:

1. Logos Propaganda Ltda;
2. Mene e Porttela Publicidade Ltda;
3. Propaganda Desigual Ltda.

Conferido, os invólucros estavam em conformidade com as regras estabelecidas no Edital, tendo sido devidamente vistados pela Comissão Especial de Licitação e representantes das licitantes, com a seguinte observação: A comissão de representantes das empresas descolou uma embalagem do CD do Invólucro nº 1.

A sessão foi interrompida às 11:25 horas com retorno às 12:30 horas.

A sessão retornou às 12:30 com abertura dos Invólucros nº 3 e rubricas.

A primeira sessão seguiu com a seguinte pauta:

- a) Rubrica, no fecho, sem abri-los, os Invólucros nº 2 e nº 4, que permanecerão fechados sob a guarda e responsabilidade da Comissão especial de Licitação e separados dos Invólucros nº 1 e nº 3;
- b) Retirado e rubricado o conteúdo do Invólucro nº 1;
- c) Abertos os Invólucros nº 3, retirados e rubricados seus conteúdos;
- d) Colocados à disposição dos representantes das licitantes, para exame e rubrica, os documentos constantes dos Invólucros nº1 e nº 3;
- e) Antes de serem abertos para rubrica dos conteúdos pelos presentes na primeira sessão, os Invólucros nº 1, com o Plano de Comunicação Pública – Via Não Identificada, foram misturados, de modo que não pudessem ser vinculados aos respectivos autores, considerada a ordem sequencial de sua entrega à Comissão Especial de Licitação.

Todos os licitantes tiveram vistas das mídias gravadas nos DVD's e pendrive's entregues nos invólucros 01.

Questionados se os licitantes teriam mais algum apontamento foi observado:

Pela empresa Mene e Porttela: a aparente violação do dever de não replicação dos conteúdos dos invólucros 01 e 03, pois a proposta “não esquece” tem uma forma atípica de fixação dos CD's, mediante esponja e utiliza CD's com n. de série DR5F60.PW50, sendo que o mesmo mecanismo atípico de fixação e CD's com o mesmo n. de série constam no invólucro de n. 03 de determinada empresa.

Registra-se que não foi permitido pela Presidente da CEL e maioria dos presentes que constasse o nome dessa empresa em Ata. Ainda, pela empresa Mene e Porttela, foi dito que a proposta “um trânsito mais seguro” supostamente utiliza um CD com marcações brancas atípicas que constam apenas no invólucro 03 de um dos licitantes.

Todas as licitantes, com exceção da empresa Mene e Porttela, solicitaram que constasse em ata que nenhuma das situações apontadas pela empresa Mene e Porttela geram motivos de identificação inequívoca das demais licitantes.

Pela empresa Ziad A. Fares Publicidade foi dito que algumas peças foram elaboradas em papel de gramatura e espaçamento diferentes do que consta no Edital, solicitando especial atenção da subcomissão técnica. Ainda, registrou-se que alguma licitante fotografou as peças que estavam sendo vistadas pelos representantes das empresas, no que solicita a análise das gravações.

Acrescenta-se que a determinação de não gravação e fotografia foi reafirmada pela Comissão Especial de Licitação no início da sessão. Para verificação da veracidade da alegação acima a CEL fará a revisão da filmagem que só poderá acontecer após a edição da fita.

Nada a mais a constar encerrou-se a presente sessão, cuja ata foi lida e assinada pela Comissão Especial de Licitação e pelos presentes.

Roberto
ESL
Amador
Z. de
Bruno Melo de

Emilia

Proprietor
Ruyne

J. Zaid A. Fares PUBLICIDADE

Lygia

Maria Portella Ltda

Am

Lu

J. Copola E. Barzosa Ltda

Paulo A. F. de

Paula Figueira